



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001239-0

---

Nº CNJ : 2014.02.01.001239-0  
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ  
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2A REGIAO**  
REQUERIDO : **JUIZO FEDERAL DA 6A VARA-RJ**  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012390)

### DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 0001 de 08/01/2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto a 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, entre os dias 09 a 13 de junho do ano corrente.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 17/01/2014 com o envio ao Juízo o questionário de autoinspeção e foram finalizados em 13/06/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove, não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da **6ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001239-0

informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2014 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprido ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.

**A 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ** possui em sua organização 11 servidores e 05 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Dra. Regina Coeli Formisano, atuando na Vara desde 1996, não afastamento para gozo de férias nos últimos 12 meses.

O questionário de Autoinspeção (fls. 30/45) apresenta informações precisas acerca da sistemática de avaliação periódica dos resultados das atividades da Vara, ressaltando que os processos conclusos para sentença encontram-se no gabinete, separados em pares e ímpares e há também uma subdivisão por matéria; que a Serventia realiza o controle mensal estatístico do acervo; que cada processo é julgado após o imediatamente mais antigo na ordem de antiguidade de entrada na conclusão para sentença ter sido julgada; que a produtividade é avaliada por meio da análise dos mapas estatísticos e demais relatórios que são extraídos ao final de cada mês; que as metas do Conselho Nacional de Justiça recebem prioridade na tramitação e julgamento, feitos nos quais há partes idosas também e para estes processos há escaninhos específicos na Serventia, sendo destacados dos demais por ocasião do respectivo processamento.

Segundo o Questionário de Autoinspeção, no que se refere às metas a serem alcançadas a partir da autoinspeção, o juízo correicionado propõe:

- **Em 3 meses:**

- juntar o máximo de petições pendentes de juntada; apurar e buscar os processos que estão fora da serventia acima do prazo respectivo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001239-0

• **Em 6 meses:**

- Efetuar um novo levantamento dos processos que se encontram suspensos na Vara, aguardando julgamento das instâncias superiores a fim de que se promova o andamento dos mesmos.

• **Em 1 ano:**

- Procurar reduzir um número significativo dos feitos em trâmite na fase executória.

Analisando-se os dados obtidos nesta correição, observou-se que o acervo do juízo teve um acréscimo, comparado à correição realizada em 2012:

	CORREIÇÃO 2012	CORREIÇÃO 2014
ACERVO TOTAL	3.314	3.413
MATÉRIA	CÍVEL	CÍVEL
SUSPENSOS	367	252
AG. JULGAMENTO	292	294
TRAMITAÇÃO AJUSTADA *	2.655	2.867
TOTAL	3.314	3.413

\*Tramitação ajustada: Tram-P/N: Tramitação no Final do Período (TOTAL) - Suspensos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001239-0

No questionário de autoinspeção (fls. 40, item 5.1), consta informação do juízo correicionado, dando conta de que não há determinações da correição anterior/inspeção, pendentes de cumprimento ou regularização.

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **6ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. Buscar o cumprimento à Meta 2/2014, com 90 processos, de modo especial os processos com prazo de conclusão vencida;
2. Considerar a possibilidade de cumprir a Meta 5/2014 do CNJ, estabelecida em 10%;
3. Regularizar, no que couber, a lançamento da fase 18 no sistema, à vista de constar no relatório do Portal de Estatísticas – Execução de Sentença, 2.917 processos com tal fase não informada;
4. Reduzir o tempo médio de tramitação das execuções, visando aumentar a expedição de RPVs e Precatórios;
5. Atentar para o andamento dos processos conclusos acima do prazo institucional;
6. Buscar priorizar o andamento dos processos parados há mais de 30 dias;
7. Atentar para as petições pendentes de juntada;
8. Providenciar, junto à informática, a classificação das sentenças que não tiveram o respectivo lançamento do tipo no sistema de acompanhamento processual Apolo (as denominadas “vazias”);
9. Atentar para os processos remetidos à Contadoria e ainda não devolvidos há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001239-0

**Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

**SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**  
Corregedora Regional da  
Justiça Federal da 2ª Região